



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 423, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

“Cria o distrito denominado de Campo Verde de Minas e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no território deste município, o distrito denominado Campo Verde de Minas, com sede no ex-povoado de Campo Verde.

Art. 2º. A área territorial do distrito será desmembrada do território de Novorizonte.

Art. 3º. O distrito, que compõe o município, terá as seguintes confrontações, conforme Memorial Descritivo aprovado pela Fundação João Pinheiro:

DIVISAS INTERDISTRITAIS

1- Entre o distrito de Campo Verde de Minas e o distrito-sede de Novorizonte:

Começa no limite com o município de Rio Pardo de Minas, defronte à cabeceira do córrego Bebedouro; desce a encosta alcança essa cabeceira e segue pelo córrego Bebedouro até a confluência do último afluente de sua margem direita, no ponto de coordenadas geográficas aproximado (Latitude: -15°58'5,99" e Longitude: -42°25'30,27" – Datum SIRGAS2000 – MC 45° W.Gr.); sobe por este afluente até alcançar a sua cabeceira; deste ponto sobe a encosta e alcança o divisor de águas da margem esquerda do córrego Água Branca; segue por este divisor, e contornando a cabeceira deste córrego, alcança o divisor de águas da margem esquerda do Ribeirão; segue por esta divisória até a confluência do córrego Água Branca, no Ribeirão; deste ponto, por espingão, alcança o divisor de águas da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

margem direita deste Ribeirão e por ele segue até alcançar o limite com o município de Fruta-de-Leite, no ponto fronteiro à cabeceira do córrego São Miguel.

Art. 4º. O distrito será instalado no prazo de **90 (noventa)** dias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor tão logo se publique, revogadas as disposições em contrário.

Novorizonte/MG, 20 de Agosto de 2020.

ÁRLEY COSTA MENDES
Prefeito Municipal